



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 92/2022

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 6 de setembro de 2022, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 22011 de 5/09/2022, apresentado pela **Associação de Desenvolvimento Mais Surf** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 17h00 às 03h00, do período de 7 a 11 de setembro de 2022, no âmbito da animação e realização do evento Gliding Barnacles 2022, a levar a efeito, naquele período, nas imediações do edifício Consulfoz (sede da ADMS), sito no lugar de Cabedelo, freguesia de S.Pedro, deste município.** -----
-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----
-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----
-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
